



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## Requisição

Exmo. Sr.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**

Prefeito Municipal de Paim Filho

**NESTA**

Na condição de Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, venho através deste solicitar a contratação de empresa para fornecimento de camisetas para o XII Encontro Municipal de Mulheres Urbanas e Rurais do Município de Paim Filho - RS, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT/ UN	TAMANHO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM R\$	VALOR TOTAL R\$
1	70 UN	P	Camisetas de malha, tecido poliéster fiado 30/1, na cor branca, gola redonda, com sublimação nas duas mangas com logotipo da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação e do CRAS – Centro de Referência Social. Na frente estampada a logomarca do XII Encontro Municipal de Mulheres urbanas e Rurais do Município de Paim Filho – RS.	21,90	1.533,00
2	130 UN	M	Camisetas de malha, tecido poliéster fiado 30/1, na cor branca, gola redonda, com sublimação nas duas mangas com logotipo da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação e do CRAS – Centro de Referência Social. Na frente estampada a logomarca do XII Encontro Municipal de Mulheres urbanas e Rurais do Município de Paim Filho – RS.	21,90	2.847,00
3	210UN	G	Camisetas de malha, tecido poliéster fiado 30/1, na cor branca, gola redonda, com sublimação nas duas mangas com logotipo da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação e do CRAS – Centro de Referência Social. Na frente estampada a logomarca do XII Encontro Municipal de Mulheres urbanas e Rurais do Município de Paim Filho – RS.	21,90	4.599,00
4	240 UN	GG	Camisetas de malha, tecido poliéster fiado 30/1, na cor branca, gola redonda, com sublimação nas duas mangas com logotipo da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação e do CRAS – Centro de Referência Social. Na frente estampada a logomarca do XII Encontro Municipal de Mulheres	21,90	5.256,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



			urbanas e Rurais do Município de Paim Filho – RS.		
<b>TOTAL</b>					<b>14.235,00</b>

Para tal, afim de balizar os preços a serem contratados, foi realizada pesquisa de preço junto às empresas com ramo de atividade compatível aos serviços pretendidos e devidamente autorizadas para tal, pelo qual o menor valor obtido, no montante de R\$ 14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais), ofertados pela empresa CISMOSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 11.681.028/0001-58, se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe, juntando à presente orçamentos obtidos demonstrando a compatibilidade dos preços aos praticados no mercado, em atendimento às determinações presentes na Lei Federal nº 8.666/93 no que tange à contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada pelo inciso II do Artigo 24 da mesma lei.

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022.

---

**IRACEMA CAGNINI PERUZZOLO**  
Secretária Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**TERMO DE ABERTURA  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 003/2022;
- c) **Objeto:** Contratação empresa para fornecimento de camisetas;
- d) **Total da reforma/manutenção:** R\$14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais);
- e) **Fornecedor:** CISMOSKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 11.681.028/0001-58;
- f) **Embasamento:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O presente processo visa dispensar o certame licitatório e tem como objetivo a contratação empresa para fornecimento de camisetas para o XII Encontro Municipal de Mulheres Urbanas e Rurais do Município de Paim Filho - RS.

Como é de conhecimento, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

*Art. 24. É dispensável a licitação*

*[...]*

*II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), realizando a contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público;

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



## **INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

<b>09 02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>21 77</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA PSB-PAIF</b>
<b>3390320000</b>	<b>MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022

---

**Ataise Perondi**  
**Contadora**



## **PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 650 CAMISETAS**

### **I-) RELATÓRIO**

Por solicitação da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação, através da Sra. Secretária Iracema Cagnini Peruzzolo, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da compra de 650 (seiscentas e cinquenta) camisetas de malha, através da modalidade de dispensa de licitação.

### **II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO**

CONSIDERANDO que a presente aquisição versa sobre aquisição de 650 (seiscentas e cinquenta) camisetas a serem disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social e CRAS junto às participantes do XII encontro municipal de mulheres urbanas e rurais do Município de Paim Filho.

CONSIDERANDO que os orçamentos levantados referentes à aquisição que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) pela empresa Tekaton do município de Paim Filho/RS;
- R\$15.925,00 (quinze mil novecentos e vinte e cinco reais) pela empresa Temtem do município de Sananduva/RS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$14.235,00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais) pela empresa Cismoski, do município de Barracão/RS.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II e art. 23, inciso II, alínea “a”, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:  
[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO a plena vigência do Decreto nº 9.412/2018 que alterou os valores constantes no art. 23 da Lei 8.666/93, na forma abaixo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela aquisição de 650 (seiscentas e cinquenta) camisetas pela empresa Cismoski, do município de Barracão/RS, em face de que esta apresentou o orçamento para entrega dos bens pelo menor preço.

Que o referido pagamento deverá ser efetuado na monta apresentada em orçamento, qual seja, a quantia de **R\$14.235,00** (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais).

As referidas camisetas deverão ser elaboradas com os logotipos oficiais do Município, da Secretaria de Assistência Social, CRAS e do XII Encontro Municipal de Mulheres Urbanas e Rurais do Município de Paim Filho/RS.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022.

---

Augusto Gabriel Beuren  
OAB/RS 99.156  
Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022**

Em análise ao presente processo nº 003/2022 de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação empresa para fornecimento de camisetas, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, reconhecemos ser dispensável a licitação e autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022.

---

**GABRIELA URIO**  
Presidente da Comissão de Licitação

---

**JOÃO CARLOS ARCEGO**  
Membro da Comissão de Licitação

---

**FABIANE PIOVESAN**  
Membro da Comissão de Licitação

---

**EDER BESEGATO**  
Membro da Comissão de Licitação



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público;

**RESOLVE-SE :**

**HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- a) Processo de dispensa nº 003/2022**
- b) Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de camisetas.
- c) Fornecedor:** CISMOSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 11.681.028/0001-58;
- d) Razão da escolha:** A escolha recaiu sobre as empresas supracitadas, em razão de que apresentaram melhores propostas de execução dos serviços e fornecimento dos materiais, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93.

Além disso, as referidas empresas preencheram os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

- e) Justificativa do preço:** A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos para empresas do ramo, sendo que obtivemos respostas de 3 (três) empresas para o fornecimento dos materiais e para a prestação dos serviços;

- f) **Valor e forma de Pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega/execução do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 003/2022; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de camisetas; **Valor total:** 14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais); **Fornecedor:** **CISMOSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** – CNPJ 11.681.028/0001-58; **Embasamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 14 de fevereiro de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
Prefeito Municipal